

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E SESSÃO DE ANÁLISE
Pregão Eletrônico nº 022/2024
Processo Administrativo Nº 2024053421
Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de camisas e camisetas uniformes
A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, comunica a alteração da data para a apresentação de amostras, conforme solicitação devidamente justificada pela empresa vencedora. A nova data para entrega das amostras de todos os produtos do LOTE 01, referente ao processo licitatório supracitado, será até as 08h do dia 24/10/2024. A entrega deverá ser feita na Sala 10 do Bloco I do Centro Universitário de Minas, situado à Rua 22, esquina com Av. 21 - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP 75833-130.
ColocaçãoEmpresa ConvocadaCNPJ
1º>NNLACESSÓRIOS DE MODALTD00.4.98.3.93/0001-05
Ficam notificados os demais interessados para participarem da reunião de avaliação das amostras, que será realizada no dia 24/10/2024, às 08h30min. Mineiros/GO, 16 de outubro de 2024.
Bruno Antônio Silva Gomes
Agente de Contratações

GO INFRA

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 58/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo menor preço, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO Nº 58/2024 - GOINFRA tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de implantação da pavimentação asfáltica da PPD, TWY e Pátio do Aeródromo de Goitubá, no Estado de Goiás. Contratação SISLOG nº 108416, Processo SEI nº 20240005029486, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 10.359/2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação: R\$ 3.746.980,57 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: 05/11/2024, às 14:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP. Goiânia, 15 de outubro de 2024.
VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

GOIÁS SEDUC
Secretaria de Estado da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 136/2024/SISLOG Nº 106780 – SEDUC PROCESSO Nº 20240005022587

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por ITEM, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: Aquisição de kits para recuperação das nascentes da bacia hidrográfica do Meia Ponte e para evento formato presencial, com o objetivo de fortalecer as políticas de Meio Ambiente e Educação Ambiental nas Escolas, com ênfase na Conservação e Preservação dos Recursos Hídricos de Goiás.
Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09h00 (horário de Brasília-DF) do dia 31/10/2024.
Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.
O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.
Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br; goias.gov.br/educacao.
Maiores informações pelo telefone: (62) 3220-9669 e/ou e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

ROSEMERE LUZ PEREIRA
Pregoeiro(a)

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Lei nº 9.514/97
1º LEILÃO: 12 de Novembro de 2024, encerrando às 14h00min (horário de Brasília)
2º LEILÃO: 13 de Novembro de 2024, encerrando às 14h00min (horário de Brasília)

ALGLÉCIO BUENO DA SILVA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 052, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com endereço na Avenida Sonemberg, n. 674, Conj. Castelo Branco, Qd. 07, Lt. 02, Bairro: Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP: 74413-125, Telefone: (62) 4107-0711; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o PÚBLICO LEILÃO na modalidade eletrônica, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pela CREDORA FIDUCIÁRIA: D4YOU SECURITIZADORA DE CREDITO SA com sede na cidade de BRASÍLIA 503 Conj A BI B-DF 503 Conj A BI B, QUADRA SEPN 503 Conj A BI B, inscrita no CNPJ sob nº 44.259.115/0001-70, conforme Contrato de Cessão de Crédito nº 51766, emitido em 22/08/2022, a garantia fiduciária registrada sob o R.7-6987 a favor da credora POLO CRED - SCMEPP, no qual foi cedido e transferido, com todos os direitos, à favor da cessionária D4YOU SECURITIZADORA DE CREDITO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 44.259.115/0001-70, devidamente averbado na matrícula do imóvel sob nº AV.8698, nos termos nos termos do celebrado com o DEVEDOR EMITENTE E GARANTIDOR FIDUCIÁRIO: B2M INCLTDA, CPF/CNPJ: 44.671.005/0001-1, End.: Rua C 234, nº 548, Lote 14, Jardim América, Goiânia/GO. CEP: 74305-440; e os CO-EMITENTE(S) - DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S): MELO INCORPORADORA E URBANISMO EIRELI, CPF/CNPJ: 33.000.054/0001-06, End.: Rua C 234, nº 1.045, Jardim América, Goiânia/GO CEP: 74290-045; MARIA JOSE DE FIGUEIREDO MELO, CPF/CNPJ: xxx.xxx.001-82, End.: Rua Dr. Vânio Medeiros de Melo, nº 332, Centro, Firmínópolis/GO CEP: 76105-000; VITOR HUGO DE FIGUEIREDO MELO, CPF/CNPJ: xxx.xxx.111-21, End.: Rua C. 248, nº423, Ap2600, Setor Nova Suica Q576 L18 A22 - Goiania - GO CEP: 74290-220; e VÂNIO MEDEIROS DE MELO FILHO, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.x81-53, e no Registro Geral nº 737704, SSP/GO, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Vânio Medeiros de Melo, nº 332, Setor Central, Firmínópolis, Goiás, CEP 76105000. IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: "IMÓVEL: Um terreno com a área de 1.841,47 metros quadrados, situados no prolongamento da Avenida Mario Rezende, atualmente Rua Araguaia, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações, começa no alinhamento da Rua Dr. Mario Rezende, em um piquete, cravado dividindo com Ambrosio Borges da Silva, dividindo com este segue no rumo de 49°29'SW na distância de 10,58 metros; S05°27'NW, 3,80 metros, com Antônio Leite, no rumo de 39°32'SW, com 27,64 metros com Geraldo Ponciano dos Passos e espólio de D.M. de Jesus, no rumo de 48°16'SW, com 27,85 metros, com Andrade Lopes da Costa, no rumo de 46°29'SE, com 15,29 metros; com Agenor Ribeiro no rumo de 42°03, com 14,90 metros com Maria dos Anjos Conceição, no rumo de 31°33, na distância de 16°09, no mesmo rumo e na distância de 13,02 metros divide com João Moura, com Alípio Lourenço e outros, no rumo de 47°37NE, com 36,08 metros, pelo alinhamento da Rua Dº Mario Rezende no rumo de 42°31'NW, com 28,68 metros, havendo no mesmo uma casa com 05 cômodos, construída de tijolos e coberta de telhas tipo francesas. Imóvel devidamente matriculado sob nº 6.987, CNM nº 0286996.2.0006987-29 no Cartório de registro de Imóveis de Firmínópolis/GO"

Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e ao disposto na Cédula de Crédito Bancário, são designados os leilões indicados a seguir: 1º LEILÃO: 12 de Novembro de 2024, encerrando às 14h00min (horário de Brasília) com lance mínimo igual ou superior a R\$ 3.225.953,82 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 27, § 1º da Lei 9514/97, não havendo lances no 1º Leilão fica designado o 2º LEILÃO: 13 de Novembro de 2024, encerrando às 14h00min (horário de Brasília) arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior ao valor atualizado da dívida R\$ 5.793.072,15 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, setenta e dois reais e quinze centavos), nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9514/97. O 1º e 2º LEILÃO serão realizados por meio do site www.leiloesgoias.com.br, sendo que para realização de lances on-line, o eventual interessado deverá proceder o cadastramento com antecedência mínima de 48h, aceitando os termos e regras do referido site. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) devedor(a)(s) fiduciante(s). A solicitação, pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), para o exercício do direito de preferência deverá ser realizada diretamente a CREDORA FIDUCIÁRIA por meio do telefone (91) 98806-5060 ou e-mail alex@rochamelem.com.br. Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, o que totaliza: R\$ 5.793.072,15 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, setenta e dois reais e quinze centavos), incluindo, ainda, a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão. Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, impostos de transmissão, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A CREDORA FIDUCIÁRIA não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Em caso de evicção (perda da coisa por força de sentença judicial transitada em julgado), a responsabilidade da CREDORA FIDUCIÁRIA por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente



ALUGUEL

JARDIM TODOS OS SANTOS em Senador Canedo perto do banco Itaú centro casa de 3/4 - 1 suite, sala, cozinha e área de serviços R\$220 Mil Whatsapp (62)99988-3838

APARTAMENTO NEGRÃO DE LIMA Ed. Eco Ville Araguaia. 3 quartos sendo uma suite, sala, cozinha americana, e garagem F: (62)99988-3838

ST. BUENO Apartamentos 3 suites, 2 garagens, 94,71 m2, OPORTUNIDADE. COD: 2272.TEL: (62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

ST. BUENO Apartamentos completo, 118 m2. COD. 2360. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

ST. OESTE Apartamento 3 quartos sendo 1 suite, TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

JD. GOIÁS Apartamento 3 suites 105m² e 2 vagas de garagem. COD: 2392. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

PQ. AMAZÔNIA Apartamento 2 quartos 1 suite - 60m² e 1 vaga. COD: 2394. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

JD. AMÉRICA Apartamento 2 quartos 1 suite - 1 vaga. COD: 2395. TEL: (62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

JD. CALIFÓRNIA Sobrado 3 quartos 1 suite. COD: 2400. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

APARTAMENTO 2/4, sala, sacada, cozinha e banheiro social no setor Negro de Lima. Não possui armários. Aluguel R\$700,00. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

ST. BUENO Apartamento 3 suites + home office. 144m. COD. 2375. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

APARTAMENTO 2/4 no setor Aeroporto. Sala de estar e jantar, cozinha, banheiro social, banheiro de empregada, área de serviço e 1 vaga de garagem. aluguel sem burocracia. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

APARTAMENTO 2 quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço, sala e banheiro de serviço. Todo reformado! Ótima localização! Próximo à praça do avião no setor aeroporto. Valor do aluguel R\$700,00. Tel.: (62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada, pela CREDORA FIDUCIÁRIA e arrematante, no prazo de 30 (trinta dias) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal; caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Todos os procedimentos, referente à documentação e informações, pós Leilão, deverão ser realizados e esclarecidos pela CREDORA FIDUCIÁRIA, devendo o arrematante entrar em contato direto com o vendedor para finalizar os procedimentos de escrituração e registro do imóvel. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposta da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar a CREDORA FIDUCIÁRIA, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará a CREDORA FIDUCIÁRIA cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente instrumento, e atualização monetária em conformidade com a variação "pro-rata-die" do IGP-M/FGV, se positiva, (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês, mês ou fração. A CREDORA FIDUCIÁRIA está obrigada a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08/10/1998. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis junto aos órgãos públicos, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, no prazo máximo de 24 horas após arrematação, por meio de depósito em conta de titularidade da CREDORA FIDUCIÁRIA: D4YOU SECURITIZADORA DE CREDITO SA: BANCO: 529 - Pinbank, Agência: 0001, Conta Corrente: 162258-0, sendo vedado qualquer outra forma de pagamento. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo (a) adquirente/arrematante, à vista, no prazo máximo de 24 horas após arrematação, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro: Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104), Agência 1626, Conta Corrente: xxxxxx-xx, Titular: ALGLÉCIO BUENO DA SILVA. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. Realizado o Leilão a comissão do Leiloeiro não será devolvida em hipótese alguma.

O Termo de Arrematação deverá ser assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante por meio de assinatura eletrônica via plataforma Gov.br, devendo o arrematante proceder com o devido cadastro junto a plataforma Gov.br para fins de formalização da assinatura digital. O não pagamento da arrematação, da comissão do Leiloeiro e da assinatura do Termo de Arrematação pelo arrematante, dentro do prazo de 24 horas, será considerado como desistente. Em caso de não pagamento da arrematação e/ou comissão no prazo estipulado, bem como em caso desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, imotivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, inciso II, e do Art. 786 do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento. Sem prejuízo das sanções impostas ao arrematante desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. Serão da responsabilidade do adquirente: Realizar a iniciativa necessária para registro da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros dentre outros; efetuar o pagamento de impostos incidentes sobre os imóveis, dentre eles IPTU, taxas condominiais, foro e demais taxas, a vencerem a partir da data arrematação. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloesgoias.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. ATENÇÃO: É parte de forma integral do presente Edital de Leilão o inteiro teor da certidão (s) de matrícula (s) do imóvel (s), incluindo todos os seus registros, gravames, suas divisas, confrontações e a respectiva cadeia dominial, devendo o interessado examinar previamente os referidos registros, ficando ciente do seu inteiro teor para todos fins de direito, e que ao participar do Leilão não poderá alegar desconhecimento dos registros constantes na matrícula do (s) imóvel (s). As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do imóvel, bem como as suas divisas e confrontações antes da realização da alienação. As demais condições obedecerão ao que regula Lei 9.514/97 e ao Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital publicado no site do leiloeiro www.leiloesgoias.com.br na forma do artigo 27, § 10, da 4/97. EDITAL APROVADO PELA CREDORA FIDUCIÁRIA EM 04/10/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 32 À 40/2023
Contratante: Município de Anicuns/GO;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Contratado: PRIMICIAS - COM.VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ/MF nº 12.026.078/0001-64; BRAVA COMERCIAL LTDA., inscrita no

APARTAMENTO próximo ao colégio Visão no setor Bueno. Possui 3 quartos sendo 1 suite, banheiro social, área de serviço, sacada, sala e 1 vaga de garagem. Completo em armários. Área de lazer completa. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

APARTAMENTO 2/4 na região do baixo Bueno, próximo ao Hiper Moreira. Completo em armários, 1 suite, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço e sacada. Possui ar condicionado, fogão cooktop e coifa. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

APARTAMENTO no negrão de lima. 3 quartos sendo 1 suite, sala de estar e jantar com sacada, banheiro social, circulação, cozinha e área de serviço. 2 vagas de garagem subsolo. Armários planejados. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

FLAT no setor Marista completo em mobília ao colégio WR. Valor do aluguel R\$1800,00. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

JARDIM TODOS OS SANTOS em Senador Canedo perto do banco área de serviços R\$220 Mil (62) 8130-42 40/94 90-2310 Whatsapp: (62) 99988-3838

APARTAMENTO NEGRÃO DE LIMA Ed. Eco Ville Araguaia. 3 quartos sendo uma suite, sala, cozinha americana, e garagem F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

ST. BUENO Apartamento 3 suites, 2 garagens, 94,71 m2, OPORTUNIDADE3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

ST. BUENO Apartamento 3 suites, 2 garagens, 94,71 m2, OPORTUNIDADE3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

ST. BUENO Apartamento 3 suites, 2 garagens, 94,71 m2, OPORTUNIDADE3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

ST. BUENO Apartamento 3 suites, 2 garagens, 94,71 m2, OPORTUNIDADE3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

ST. BUENO Apartamento 3 suites, 2 garagens, 94,71 m2, OPORTUNIDADE3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

ST. BUENO Apartamento 3 suites, 2 garagens, 94,71 m2, OPORTUNIDADE3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 33/2024 - DGPP PROCESSO Nº 20240005018620 O Estado de Goiás, por intermédio da DGPP - DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:
Itens
Objeto
Qtd
001
computador, desktop (de mesa), memória ram mínima de 16 gb, hd tipo ssd, capacidade mínima para 256 gb, monitor c/ tela de led medindo aproximadamente 23 polegadas (s), sistema operacional windows 10 ou superior.
25
002
computador, desktop (de mesa), memória ram mínima de 16 gb, hd tipo ssd, capacidade mínima para 256 gb, monitor c/ tela de led medindo aproximadamente 23 polegadas (s), sistema operacional windows 10 ou superior.
25
003
monitores e telas, monitor tela de led, 22 polegadas (s), resolução em full hd, 16x09 cm.
25
004
monitores e telas, monitor tela de led, 22 polegadas (s), resolução em full hd, 16x09 cm.
8
Preço Total Estimado: R\$ 230.184,57 (R\$ Duzentos e Trinta Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 10:00 (horário de Brasília-DF) do dia 07/11/2024. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedor lances, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 3201-8766 e/ou e-mail: compras.dgpp@goias.gov.br.

MATHEUS MECENAS DE OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro

GO INFRA

ERRATA Nº 2 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2024-GOINFRA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando a seguinte retificação no edital da Concorrência Eletrônica 051/2024, relativo ao processo SISLOG nº 106833 e SEI nº 202400050022779: Item 5.6.4.2.1. do edital, onde se lê:
5.6.4.2.1. O profissional indicado pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Diretoria de Manutenção, por intermédio da MA-GEMVI. Leia-se:
"5.6.4.2.1. O profissional indicado pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, por intermédio da OR-GEORO."
A abertura segue marcada para às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2024. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites <https://sislog.go.gov.br/> e www.goinfra.go.gov.br.
Goiânia, 15 de outubro de 2024.
VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

JD. GOIÁS Apartamento 3 suites 105m² e 2 vagas de garagem. COD: 2392. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

PQ. AMAZÔNIA Apartamento 2 quartos 1 suite - 60m² e 1 vaga. COD: 2394. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

JD. AMÉRICA Apartamento 2 quartos 1 suite - 1 vaga. COD: 2395. TEL: (62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

JD. CALIFÓRNIA Sobrado 3 quartos 1 suite. COD: 2400. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

APARTAMENTO 2/4, sala, sacada, cozinha e banheiro social no setor Negro de Lima. Não possui armários. Aluguel R\$700,00. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

ST. BUENO Apartamento 3 suites + home office. 144m. COD. 2375. TEL:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838 .CJ.17656

APARTAMENTO 2/4 no setor Aeroporto. Sala de estar e jantar, cozinha, banheiro social, banheiro de empregada, área de serviço e 1 vaga de garagem. aluguel sem burocracia. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

APARTAMENTO 2 quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço, sala e banheiro de serviço. Todo reformado! Ótima localização! Próximo à praça do avião no setor aeroporto. Valor do aluguel R\$700,00. Tel.: (62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

APARTAMENTO 2 quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço, sala localização! Próximo à praça do avião no setor aeroporto. Valor do aluguel R\$700,00. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

Excelente **APARTAMENTO** no Setor Goiânia 2. Possui 2/4 sendo 1 suite, sala, cozinha, sacada e 1 vaga de garagem descoberta. Lazer completo. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

APARTAMENTO 2 e ¾ no parque industrial paulista próximo ao HUGO 2. Lazer completo. Aluguel negociável. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

APARTAMENTO próximo ao colégio Visão no setor Bueno. Possui 3 quartos sendo 1 suite, banheiro social, área de serviço, sacada, sala e 1 vaga de garagem. Completo em armários. Área de lazer completa. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

APARTAMENTO 2/4 na região do baixo Bueno, próximo ao Hiper Moreira. Completo em armários, 1 suite, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço e sacada. Possui ar condicionado, fogão cooktop e coifa. Tel.:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838





passam a integrar o presente ato decisório na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, com base na competência delegada pelo Governador do Estado, mediante o Decreto nº 9.405/2019, **DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE da servidora ELZA BATISTA MACHADO (CPF nº XXX.553.041-XX)**, nos termos do art. 316, inciso I, §1º, da Lei nº 10.460/1988 (vigente à época) e do art. 198, inciso I, §1º da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 492793

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4998, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 444/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 201500005005027,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos do Relatório Final nº 43/2024 da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e do Despacho nº 3143/2024, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme competência delegada pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR ABSOLVER Arilda Alves Soares (CPF:***.***.401-30)** da acusação de prática da infração prevista no art. 202, XLIII (*acumular cargos, funções e empregos públicos ou proventos de aposentadoria*), da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 492794

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4999, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 447/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006072552,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos do Relatório Final nº 48/2024 da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e do Despacho Fundamentado nº 3165/2024, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme competência delegada pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR ABSOLVER SALACIEL INÁCIO PEREIRA**, Cpf nº 278.XXX.351-XX, da acusação de prática da infração prevista no art. 202, XLIII (*acumular cargos, funções e empregos públicos ou proventos de aposentadoria*), da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 492799

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5037, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1256/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 201700006027500,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir as considerações e fundamentos alinhados no Despacho Fundamentado a conclusão assentada no Relatório da Comissão Processante e no Despacho nº 6893/2023/SEDUC/PROCSET da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente expediente e, em vista da delegação de competência conferida pelo Decreto estadual nº 9.405, de 15 de fevereiro de 2019, **DECIDIR reconhecer a prescrição da pretensão punitiva em face da servidora DEIGMA LUCIANA DE OLIVEIRA ASSIS (CPF nº XXX.557.XXX-91)**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, representada por abandono de cargo, em razão da interrupção do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 02/07/2017 e lesar os cofres públicos; e, ainda, **declarar extinta a punibilidade da servidora**, quanto à acusação de prática das infrações disciplinares capituladas nos arts. 37 e 303, incisos LV e LX, da Lei Estadual nº 10.460/88, **em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva**, e em consequência deixar de aplicar as penalidades administrativas de demissão e de inabilitação.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 492948

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 136/2024/SISLOG Nº 106780
- SEDUC
PROCESSO Nº 202400005022587

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por ITEM**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Aquisição de kits para recuperação das nascentes da bacia hidrográfica do Meia Ponte e para evento formativo presencial, com o objetivo de fortalecer as políticas de Meio Ambiente e Educação Ambiental nas Escolas, com ênfase na Conservação e Preservação dos Recursos Hídricos de Goiás.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09h00** (horário de Brasília-DF) do dia **31/10/2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.



Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br, goias.gov.br/educação. Maiores informações pelo telefone: (62) 3220-9669 e/ou e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

ROSEMERE LUZ PEREIRA
Pregoeiro(a)

Protocolo 492986

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

**PORTARIA N.º 1011, de 14 de outubro
de 2024**

Instaura Processo Administrativo de
Responsabilização de Fornecedores - PAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.772, suplemento, em 5 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 3º, artigo 6º-A, § 4º, e no artigo 7º da Instrução Normativa n.º 003/2021, com as alterações proferidas pela Instrução Normativa n.º 03/2022, ambas de lavra da Controladoria-Geral do Estado, ademais, sob à luz da Lei federal n.º 8.666/1993, Lei federal n.º 10.520/2002, Decreto federal n.º 10.024/2019, Lei estadual n.º 17.928/2012, Lei estadual n.º 13.800/2001, Decreto estadual n.º 10.207/2023, Decreto estadual n.º 9.572/2019 e, ainda, com amparo no artigo 191, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF em desfavor da empresa **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º **344.993/0001-**, com sede na Rua das campinas, chácara 39, nº 300, Galpão A - Setor Mansões Rosas de Ouro - Goiânia - Goiás, e-mail: kmmoveis2020@hotmail.com, telefones: (62) 3271-1090 ou (62) 3597-3523, a fim de apurar os fatos noticiados no Processo SEI n.º 202400007049882.

Os autos noticiam que a empresa KM Indústria e Comércio de Móveis Ltda -ME participou de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2023-SSP, no bojo do Processo nº 202300007050136, apresentando proposta vencedora para o Lote 05 - 20 (vinte) beliches de aço modelo militar, com custo unitário referencial de R\$ 1.537,07 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos), e Lote 09 - 14 (quatorze) armários roupeiros de aço para vestiário (60683699), no valor unitário estimado em R\$ 1.401,83 (um mil quatrocentos e um reais e oitenta e três centavos), consoante Termo de Homologação e suas respectivas publicações (52489052, 52534888, 52580177 e 52582249).

Citado processo licitatório tinha como objeto a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para estruturar os dormitórios e refeitórios das unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás. Para tanto, fora elaborado pela Seção de Escritório de Gestão de Projetos - SEGP, em conjunto com a Seção de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, ambas da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás, Termo de Referência (60683599), o qual possui como partes integrantes, de um lado, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, representada pelo Subsecretário (Contratante), e, do outro, a empresa KM Indústria e Comércio de Móveis - Ltda - ME (Contratada).

Após a homologação da adjudicação, foram emitidas as Notas de Empenho n.º 2023.2950.003.00065, em 11/12/2023 (60683753) e n.º 2023.2901.014.00186, em 19/12/2023 (60683795), que alcançaram o montante de R\$ 40.986,50 (quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a realização de aditivo contratual (53969757).

Do cotejo do Termo de Referência, verifica-se na sexta cláusula, no item 6.1, a consignação de que o prazo de entrega dos bens seria de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho (60683599 - FI. 23).

Depreende-se dos autos do processo licitatório que a coordenadora do SESMT/PC, responsável pela fiscalização contratual, efetuou diversos contatos, em datas distintas, com a

empresa KM Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME, com o objetivo de informar a expedição das notas de empenho e solicitar a entrega dos objetos acordados (54716355, 54888235, 55256352 e 57041993).

Em momento posterior, em razão do não cumprimento do pactuado, em 21/03/2024, a fornecedora KM Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME foi notificada (60683826) a cumprir os objetos ajustados e a apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a motivação para o atraso na entrega dos bens elencados nos lotes 05 e 09 do processo licitatório consignado no Termo de Referência.

Em resposta, a contratada endereçou Petição (58428452) na qual justificou o retardamento na entrega dos itens e solicitou o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o cumprimento do acordado. Vejamos:

(...) Por todo exposto, assim sendo, a Contratada vem suplicar a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias úteis, sem aplicação de qualquer penalidade, dada a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes. Lembrando que se caso conseguirmos antecipar a entrega, consequentemente realizar-se-á antes da data prevista do presente pedido de prorrogação, o que a nossa total intenção e razão de nossos esforços, ressalte-se também a necessidade deste prazo para realinhar rotas, em virtude de alguns itens serem terceirizados e nosso fornecedor principal estar sediado em outro município. Previamente, pedimos suspensão de quaisquer atos de penalização que possam correr contra nossa empresa, visto que estamos cumprindo com compromisso.

Sequencialmente, por intermédio do Despacho n.º 62/2024/DGPC/SEESMT-14058 (60666862), a coordenadora do SESMT/PC autuou o presente processo, no bojo do qual informou o encerramento do prazo concedido à contratada para a entrega dos produtos no dia 13/05/2024, ocasião em que, mais uma vez, foram encaminhados e-mails, mensagens e ligações com o objetivo de cobrar a execução contratual.

Esclareceu, ainda, que em retorno, em 17/05/2024, a representante da contratada destinou mensagem de áudio de WhatsApp na qual comunicou que "não tinha condições de fazer a entrega por falta de dinheiro para comprar os insumos necessários para a produção dos itens" assim como "não poderia enviar a carta desistindo da licitação e que estaria aberta a outro tipo de acordo para que a empresa não fosse prejudicada" (60683826).

À vista da inexecução total do acordado pela contratada, os autos foram remetidos à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Estado - CCMA/PGE, através do Despacho n.º 241/2024/SSP/ADSET- 06323 (62254239), tendo em vista a previsão do artigo 6º-A da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, que estabelece como condição prévia ao prosseguimento do PAF a possibilidade jurídica de instauração de autocomposição.

Instada a manifestar-se, a representante legal da empresa KM Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME exteriorizou interesse na autocomposição e apresentou proposta de pagamento da multa no valor de R\$ 4.098,65 em 10 (dez) em dez parcelas (62692174).

Admitido o pedido de submissão do conflito ao procedimento de mediação pela CCMA/PGE (62931214), os autos foram devolvidos à Procuradoria Setorial da SSP para conhecimento do juízo de admissibilidade e manifestação quanto à concordância ou discordância em relação à propositura de forma de pagamento apresentada pela fornecedora.

Mediante o Despacho n.º 285/2024/SSP/ADSET-06323 (63843317), a Procuradoria Setorial da Secretaria de Segurança Pública, representando o Estado de Goiás no procedimento, recusou a oferta, embasada na gravidade da conduta adotada pela empresa durante a execução contratual, e pugnou pelo prosseguimento do PAF, o que ensejou na inviabilidade de solução consensual para a controvérsia e no encerramento do procedimento mediativo (64100989).

Pelo exposto, é notório que a Administração Pública - objetivando o cumprimento dos plasmados do artigo 6º-A, da Instrução Normativa n.º 003/2021 - CGE, bem como dos artigos 1º